



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



ORÇAMENTO : REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ALCIDIA SALES
LOCALIZAÇÃO : LOCALIDADE DE BALIZA

DATA: JANEIRO/2019

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	FONTES	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTID.	P.UNIT.	P.TOTAL
8.6	SEINFRA	C4483	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	M	57,32	20,42	1.170,47
9.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				20.871,51
9.1			FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS				
9.1.1	SEINFRA	C4377	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm ²	M	543,21	5,40	2.933,33
9.1.2	SEINFRA	C0554	CABO EM PVC 1000V 4MM2	M	86,13	6,74	580,52
9.1.3	SEINFRA	C0556	CABO EM PVC 1000V 6MM2	M	84,27	7,80	657,31
9.1.4	SEINFRA	C1185	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 20mm (1/2")	M	56,80	7,77	441,34
9.1.5	SEINFRA	C1184	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	M	216,65	13,33	2.887,94
9.1.8	SEINFRA	C2095	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")	M	109,91	5,41	594,61
9.1.7	SEINFRA	C4761	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"	UN	84,00	7,34	616,56
9.2			BASES, CHAVES E DISJUNTORES				
9.2.1	SEINFRA	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	9,00	19,64	176,76
9.2.2	SEINFRA	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	1,00	19,64	19,64
	SEINFRA	C1101	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A	UN	2,00	26,32	52,64
9.	SEINFRA	C3572	HASTE DE FERRO GALVANIZADO 1.20m PARA ATERRAMENTO (MUTIRÃO MISTO)	UN	3,00	20,94	62,82
9.2.5	SEINFRA	C3911	CONECTOR DE ATERRAMENTO TIPO K2C17-10mm BURDY	UN	3,00	14,74	44,22
9.2.6	SEINFRA	C0631	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	2,00	194,78	389,56
9.3			QUADROS / CAIXAS				
9.3.1	SEINFRA	C2067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	3,00	246,38	739,14
9.3.2	SEINFRA	C3576	MUTIRÃO MISTO - MINI POSTE H=1.50m REX MONO E ROLDANA	UN	1,00	28,53	28,53
9.3.3	SEINFRA	C3578	MUTIRÃO MISTO - QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE	UN	1,00	62,87	62,87
9.4			TOMADAS / INTERRUPTORES / ESPELHOS				
9.4.1	SEINFRA	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	9,00	14,44	129,96
9.4.2	SEINFRA	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	7,00	22,94	160,58
9.4.3	SEINFRA	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	32,00	16,41	525,12
9.5			LAMPADAS E LUMINÁRIAS				
9.5.1	SEINFRA	C1029	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 250W	UN	13,00	52,46	681,98
9.5.2	SEINFRA	C2105	REATOR AFP-220V, SIMPLES P/ LÂMPADA FLUORESCENTE (SUBSTITUIÇÃO)	UN	13,00	32,74	425,62
9.5.3	SEINFRA	C4105	ARANDELA PARA FLUORESCENTE COMPACTA 18W EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO COM UM VISOR EM VIDRO FOSCO	UN	13,00	176,78	2.298,14
9.5.4	SEINFRA	C4811	LUMINÁRIA DE EMBUTIR CILÍNDRICA COM CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA E PINTADA ELETROSTATICAMENTE E REFLETOR REPUXADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM VIDRO JATEADO CENTRAL, PARA UMA LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 20W, COMPLETA	UN	23,00	114,72	2.638,56
9.6			CAMPO DE FUTEBOL				
9.6.1	SEINFRA	C5030	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H= 7,00M, PESO APROXIMADO 670 KG	UN	2,00	774,88	1.549,76
9.6.2	SEINFRA	C4810	PROJETOR, EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM ACRÍLICO E VEDAÇÃO EM SILICONE, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, POTÊNCIA MÍNIMA 60W E MÁXIMA 70W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5.000LM, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0.92	UN	4,00	446,11	1.784,44
9.6.3	SEINFRA	C0631	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	2,00	194,78	389,56
10.0			INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS				6.674,77
10.1	SEINFRA	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	12,00	188,27	2.259,24
10.2	SEINFRA	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	9,00	171,98	1.547,82
10.3	SEINFRA	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	1,00	592,82	592,82
10.4	SEINFRA	C3017	PIA DE AÇO INOX (1.20x0.60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	UN	1,00	460,88	460,88
10.5	SEINFRA	C1618	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	3,00	458,84	1.376,52
10.6	SEINFRA	C3442	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 1000L	UN	1,00	437,49	437,49

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



ORÇAMENTO : REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ALCIDIA SALES
LOCALIZAÇÃO : LOCALIDADE DE BALIZA

DATA: JANEIRO/2019

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	FUNTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTID.	P.UNIT.	P.TOTAL
11.0			PINTURA				21.219,60
11.1			PAREDES				
11.1.1	SEINFRA	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	460,79	12,16	5.603,21
11.1.2	SEINFRA	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	278,90	3,90	1.087,71
11.1.3	SEINFRA	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	654,98	16,29	10.669,62
11.1.4	SEINFRA	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	M2	75,04	12,53	940,25
11.2			ESQUADRIAS DE MADEIRA				
11.2.1	SEINFRA	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	M2	40,32	14,30	576,58
11.2.2	SEINFRA	C3551	MUTIRÃO MISTO - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	40,32	12,59	507,63
11.3			ESQUADRIAS CERÂMICAS				
11.3.1	SEINFRA	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	87,00	3,90	339,30
11.3.2	SEINFRA	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	87,00	16,29	1.417,23
11.4			ESQUADRIAS METÁLICAS				
11.4.1	SEINFRA	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	2,40	32,53	78,07
12.0			ACESSIBILIDADE				4.678,21
12.1	SEINFRA	C4835	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	UN	2,00	916,29	1.832,58
12.2	SEINFRA	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	M	3,20	202,99	649,57
12.3	SEINFRA	C0924	CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO INOX	M	10,40	211,16	2.196,06
13.0			INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO				5.027,73
13.1	SEINFRA	C1359	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG	UN	2,00	596,09	1.192,18
13.2	SEINFRA	C4649	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	UN	2,00	38,71	77,42
13.3	SEINFRA	C4394	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	UN	13,00	268,42	3.489,46
13.4	SEINFRA	C1039	DEMARCAÇÃO DE PISO À BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA	M	1,20	25,49	30,59
13.5	SEINFRA	C4826	PLACA EM ALUMÍNIO 15x30cm C/ VINIL APLICADO EM 1 FACE E FIXAÇÃO COM FITA DUPLA FACE (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	16,00	14,88	238,08
14.0			IMPERMEABILIZAÇÃO				535,01
14.1	SEINFRA	C2843	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	M2	22,67	23,60	535,01
15.0			URBANIZAÇÃO/PAVIMENTAÇÃO				5.481,10
15.1			CAMPO DE FUTEBOL				
15.1.1	SEINFRA	C1430	GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO	M2	73,50	13,77	1.012,10
15.1.2	SEINFRA	C1349	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL	CJ	2,00	882,35	1.764,70
15.2			PAVIMENTAÇÃO				
15.2.1	SEINFRA	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	66,78	33,11	2.210,42
15.2.2	SEINFRA	C0367	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)	M	13,14	34,18	449,13
15.2.3	SEINFRA	C1430	GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO	M2	3,25	13,77	44,75
16.0			LIMPEZA				4.693,92
16.1	SEINFRA	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	508,00	9,24	4.693,92

TOTAL CUSTO DA OBRA (MATERIAL + MÃO DE OBRA) R\$ 377.021,40
COMPOSIÇÃO DO B.D.I. % 26,69%
VALOR DO BDI DE 26,69% R\$ 100.627,01

TOTAL CUSTO DA OBRA (MATERIAL + MÃO DE OBRA + BDI 26,69%) R\$ 477.648,41

A ORIGEM DOS PREÇOS UNITÁRIOS DESTA PLANILHA É DA TABELA 026.1 SEINFRA COM DESONERAÇÃO E BDI DE 26,69%.

RENAN ROCHA AQUINO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 54.164-D



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE JURUACA
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

ORÇAMENTO - CONSTRUÇÃO DE SALA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CA)
LOCALIZAÇÃO - ARTERIA BRASILIA, SÍTIO DO MUNICÍPIO DE JURUACA
QUANTIDADE: 020. INVESTIMENTO E FORTUA

ABASTENTE	ÁREA(M²)	PERÍMETRO	PÉ DIREITO	MQUADROS (M²)	MQUADROS (M²)	DEMOIÇÃO	CONTAFUSO	PSO INDUSTRIAL	CERÂMICO	CHAPISCO	EMBOCO	REBOCO	CERÂMICA	CHAPISCO	REBOCO	MASSA PAVIMENTADE (LAF)	SUPERCAL	LATEX INTERNO (PAREDE + LAJE)	LATEX EXTERNO OU TEXTURA
SALA 01	44,00	28,00	2,80	9,18	3,37	44,00	44,00	44,00	44,00	63,84	35,43	30,01	33,43	44,00	44,00	78,01	26,96	74,01	74,01
SALA 02	44,00	28,00	2,80	9,18	3,37	44,00	44,00	44,00	44,00	63,84	35,43	30,01	33,43	44,00	44,00	78,01	26,96	74,01	74,01
SALA 03	44,00	28,00	2,80	9,18	3,37	44,00	44,00	44,00	44,00	63,84	35,43	30,01	33,43	44,00	44,00	78,01	26,96	74,01	74,01
SALA 04	44,00	28,00	2,80	9,18	3,37	44,00	44,00	44,00	44,00	63,84	35,43	30,01	33,43	44,00	44,00	78,01	26,96	74,01	74,01
ORÇAMENTO TOTAL ESCOLAS	3,31	7,70	2,80	1,26	1,51	12,45	12,45	12,45	12,45	42,26	20,96	17,24	20,96	12,45	12,45	33,17	7,44	33,17	33,17
SALA DE PROFESSORES	32,45	15,70	2,80	1,06	1,42	12,45	12,45	12,45	12,45	42,26	20,96	17,24	20,96	12,45	12,45	33,17	7,44	33,17	33,17
DEBENTURA	6,90	10,50	2,80	1,06	1,42	12,45	12,45	12,45	12,45	42,26	20,96	17,24	20,96	12,45	12,45	33,17	7,44	33,17	33,17
REFEITÓRIO	24,00	18,60	2,80	11,52	12,81	24,00	24,00	24,00	24,00	36,55	16,63	13,92	16,63	24,00	24,00	29,00	15,92	29,00	29,00
DEBENTURA	3,82	8,10	2,80	5,10	1,51	3,82	3,82	3,82	3,82	21,17	21,17	21,17	21,17	3,82	3,82	3,82	3,82	3,82	3,82
DEBENTURA MENOR	5,10	9,10	2,80	1,99	1,99	5,10	5,10	5,10	5,10	23,97	23,97	23,97	23,97	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10
WC ACESSÍVEL	5,00	9,10	2,80	1,99	1,99	5,00	5,00	5,00	5,00	23,95	23,95	23,95	23,95	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
WC	1,69	3,20	2,80	1,51	1,51	1,69	1,69	1,69	1,69	13,05	13,05	13,05	13,05	1,69	1,69	1,69	1,69	1,69	1,69
CORRIDA	9,82	12,80	2,80	4,69	4,69	9,82	9,82	9,82	9,82	31,15	31,15	31,15	31,15	9,82	9,82	9,82	9,82	9,82	9,82
EDUCADORA	8,92	12,80	2,80	4,69	4,69	8,92	8,92	8,92	8,92	16,70	16,70	16,70	16,70	8,92	8,92	8,92	8,92	8,92	8,92
PATIO	28,38	28,38	2,80	28,38	28,38	28,38	28,38	28,38	28,38	16,70	16,70	16,70	16,70	28,38	28,38	28,38	28,38	28,38	28,38
MARMELA	14,10	14,10	0,8	14,10	14,10	14,10	14,10	14,10	14,10	26,96	26,96	26,96	26,96	14,10	14,10	26,96	26,96	26,96	26,96
LANTERNAS	32,66	34,7	0,8	32,66	32,66	32,66	32,66	32,66	32,66	26,96	26,96	26,96	26,96	32,66	32,66	26,96	26,96	26,96	26,96
CANAL DE DUTRO (LANTERNA)	73,50	34,7	0,8	73,50	0,80	73,50	73,50	73,50	73,50	63,83	21,33	42,00	63,83	73,50	73,50	42,00	42,00	42,00	42,00
ENCANALAMENTO INTERNA	60,9	60,9	2,8	60,9	30,25	60,9	60,9	60,9	60,9	340,27	140,27	140,27	140,27	60,9	60,9	140,27	140,27	140,27	140,27
PREFABRICADO EXTERNO	66,10	66,10	0,90	66,10	1,38	66,10	66,10	66,10	66,10	19,33	19,33	19,33	19,33	66,10	66,10	19,33	19,33	19,33	19,33
USO DA FORTUA																			
TOTAL						115,88	306,39	272,65	35,24	802,87	379,17	433,30	348,58	306,39	306,39	460,79	278,80	654,98	75,04

[Handwritten Signature]
REINALDO ROCHA AZEVEDO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CE 54 184-D

[Handwritten marks]



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOÇA
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



ORÇAMENTO : REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ALCIDIA SALES
LOCALIZAÇÃO : SEDE DO MUNICÍPIO DE URUOÇA/CE

DATA: JANEIRO/2019

MEMORIAL DE CALCULO

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DIMENSÕES	MEMÓRIA DE CALCULO
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	SEINFRA	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	COMPRIMENTO 2m ALTURA 3m	2X3
1.2	SEINFRA	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	P1(0,80 X 2,10) - 6UNID P2(0,80 X 2,10) - 4UNID	10,08 5,04 10,08 + 5,04
1.3	SEINFRA	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	ÁREA DE DEMOLIÇÃO PISO EXTERNO	315,88m ² 315,88m ²
1.4	SEINFRA	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	AREA DO REVESTIMENTO/SALAS DE AULA	65,84m ² 65,84 X 4
1.5	SEINFRA	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	QUANTIDADE 4 PERIMETRO 111,55m; 10,30m LARGURA DA PAREDE 0,15m ALTURA DA PAREDE 3,3m; 2,3m	111,55(muro) x 0,15m x 2,3 + 10,3(parede) x 3,3 x 0,15
2.0 MOVIMENTO DE TERRA					
2.1	SEINFRA	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	PERIMETRO DA ALVENARIA 40,85m PERIMETRO DO CAMPO 34,70m LARGURA DA ESCAVAÇÃO 0,20m ALTURA DA ESCAVAÇÃO 0,30m	(40,85 + 34,70) x 0,20 x 0,30
2.2	SEINFRA	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	ÁREA DO TERRENO 109,93m ² EMPOLAMENTO TERRA ÚMIDA 27% ALTURA DO ATERRO 0,90m	109,93 x 1,27 x 0,90
3.0 ESTRUTURA FUNDAÇÕES					
3.1	SEINFRA	C0830	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	ALTURA 0,2m LARGURA 0,3m PERIMETRO DA ALVENARIA 40,85m PERIMETRO DO CAMPO 34,70m	(40,85 + 34,70) x 0,20 x 0,30
3.1.2	SEINFRA	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	ALTURA 0,8m LARGURA 0,2m PERIMETRO DA ALVENARIA 40,85m	(40,85) x 0,20 x 0,80
3.1.3	SEINFRA	C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	ALTURA 0,2m LARGURA 0,3m PERIMETRO DA ALVENARIA 40,85m PERIMETRO DO CAMPO 34,70m	(40,85 + 34,70) x 0,20 x 0,30
3.2 ESTRUTURA					
3.2.1	SEINFRA	C0840	CONCRETO P/IBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	VOLUME DE PILAR 3,57 VOLUME DAS VIGAS 9,51	34(PILARES) X (0,20 X 0,15) ÁREA x 2,8(ALTURA DO PILARES) + PERIMETRO DAS VIGAS(159,90M) X (0,30 X 0,12) ÁREA DA VIGAS + PERIMETRO DAS VIGAS(31,38M) X (0,60 X 0,20) ÁREA DA VIGAS
3.2.2	SEINFRA	C0214	ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	VOLUME DE CONCRETO 13,09 % DE AÇO/CONCRETO 83m ³ /kg	13,09x83
3.2.3	SEINFRA	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	VOLUME DE CONCRETO 13,09 % DE FORMA/CONCRETO 12m ³ /m ³ VEZES 5	0,81x12/5
3.2.4	SEINFRA	C4418	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÓRRO - VÃO DE 2,01 A 3 m	ÁREA DA LAJE 5,93m ² ÁREA DA LAJE 5,93m ² ÁREA DA LAJE 9,6m ² ÁREA DA LAJE 10,60m ² ÁREA DA LAJE 38,53m ²	5,93+5,93+9,6+10,6+38,53
3.2.5	SEINFRA	C4419	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÓRRO - VÃO DE 3,01 A 4 m	ÁREA DA LAJE 29,01m ²	29,01m ²
3.2.6	SEINFRA	C4420	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÓRRO - VÃO ACIMA DE 4,01 m	ÁREA DA LAJE SALAS 51,10m ² ÁREA DA LAJE REFEITÓRIO 24,81m ²	51,10 + 24,81
4.0 PAREDES E PAINÉIS					
4.1 PAREDES					
4.1.1	SEINFRA	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	ALTURA 2,80m PERIMETRO 40,85m DESCONTO ALTURA DAS VIGAS 0,30m	40,85 x (2,80 - 0,30)
4.1.2	SEINFRA	C4065	GRANITO POLIDO E=2cm, CINZA, ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	LARGURA 0,35m COMPRIMENTO 1,50m	0,35 x 1,50
4.1.3	SEINFRA	C4726	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO	COMPRIMENTO TOTAL 29,90	29,90
4.1.4	SEINFRA	C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	COMPRIMENTO 1,50m ALTURA 0,80m	1,50 x 0,8
4.1.5	SEINFRA	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	COMPRIMENTO DAS JANELAS 1,00 ; 0,50 ; 1,00 COMPRIMENTO DAS PORTAS 0,60; 0,80 TRANSPASSE/CADA LADO 0,10m	(PORTAS: 0,8 X 4(QUANTIDADE) + 1,00 X 9 (QUANTIDADE) JANELAS: 1,20 X 1 (QUANTIDADE) X 2(VERGA E CONTRAVERGA) + 0,7 X 7(QUANTIDADE) X 2 (VERGA E



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOÇA
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



ORÇAMENTO : REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ALCIDIA SALES
LOCALIZAÇÃO : SEDE DO MUNICÍPIO DE URUOÇA/CE

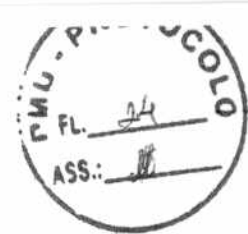
DATA: JANEIRO/2019

MEMORIAL DE CÁLCULO

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DIMENSÕES	MEMÓRIA DE CÁLCULO
4.2			MURO LATERAL		
4.2.1	SEINFRA	C1807	MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO(PILAR+CINTA) INCLUSIVE PINTURA	PERÍMETRO ALTURA	110,84m 2,10m 110,84 x 2,10
4.3			CAMPO DE FUTEBOL		
4.3.1	SEINFRA	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	PERÍMETRO ALTURA	34,7m 0,8m (34,7 - 0,8(DESCONTO DO PORTÃO) X 0,8)
4.4			MURO DA FACHADA/PÓRTICO		
4.4.1	SEINFRA	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1,2,8)	ÁREA DO PÓRTICO	9,97m ² 9,97m ²
4.4.2	SEINFRA	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	PERÍMETRO ALTURA DA MURETA	29,9 0,3m 29,90 X 0,3
5.0			REVESTIMENTO		
5.1			PAREDES		
5.1.1	SEINFRA	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	QUANTITATIVOS	812,47m ² 812,47m ²
5.1.2	SEINFRA	C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	QUANTITATIVOS	379,17m ² 379,17m ²
5.1.3	SEINFRA	C3408	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	QUANTITATIVOS	433,30m ² 433,30m ²
5.1.4	SEINFRA	C4431	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 10x10cm (100 cm ²) - DECORATIVA P/ PAREDE	REVESTIMENTO AZUL REVESTIMENTO VERMELHO REVESTIMENTO BRANCO	21,48m ² 38,68m ² 2,30m ² 38,68 + 21,48 + 2,30
5.1.5	SEINFRA	C4434	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm ²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	QUANTITATIVOS	348,58m ² 348,58m ²
5.1.6	SEINFRA	C1102	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm ²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	REVESTIMENTO AZUL REVESTIMENTO VERMELHO REVESTIMENTO BRANCO	21,48m ² 38,68m ² 2,30m ² 38,68 + 21,48 + 2,30
5.1.7	SEINFRA	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm ²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	QUANTITATIVOS	348,58m ² 348,58m ²
5.2			FORRO		
5.2.1	SEINFRA	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	ÁREA DA LAJE	306,39m ² 306,39m ²
5.2.2	SEINFRA	C3408	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	ÁREA DA LAJE	306,39m ² 306,39m ²
5.3			CAMPO DE FUTEBOL		
5.3.1	SEINFRA	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	PERÍMETRO DA ALVENARIA ESPESSURA DA ALVENARIA DESCONTO DA ALVENARIA	34,7m 0,20m 0,80m (34,7-0,8(DESCONTO DO PORTÃO)) X 0,20
5.3.2	SEINFRA	C3407	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	PERÍMETRO DA ALVENARIA ESPESSURA DA ALVENARIA DESCONTO DA ALVENARIA	34,7m 0,20m 0,80m (34,7-0,8(DESCONTO DO PORTÃO)) X 0,20
6.0			ESQUADRIAS		
6.1	SEINFRA	C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	QUANTIDADE	6 6,00
6.2	SEINFRA	C3541	MUTIRÃO MISTO - PORTA TIPO FICHA (0,80X2,10)m - MADEIRA MISTA - COMPLETA	QUANTIDADE	4 4,00
6.3	SEINFRA	C3537	MUTIRÃO MISTO - PORTA TIPO FICHA (0,80X2,10)m - ROLADA MADEIRA MISTA - COMPLETA C/FECHADURA	QUANTIDADE	3 3,00
6.4	SEINFRA	C3637	PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES	P3(2,30 X 2,65)m ² QUANTIDADE	6,10m ² 2 6,10 x 2
6.5	SEINFRA	C1518	JANELA DE FERRO TIPO CAIXILHO DE CORRER OU MAXIMAR	J1(1,00 X 1,00) - 1UNID J2(1,00 X 0,50) - 1UNID J3(0,50 X 0,50) - 7UNID	1m ² 0,5m ² 0,25m ² 1 x 1 + 0,5 x 1 + 0,25 x 7
6.6	SEINFRA	C2670	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO	J1(1,00 X 1,00) - 1UNID J2(1,00 X 0,50) - 1UNID J3(0,50 X 0,50) - 7UNID	1m ² 0,5m ² 0,25m ² 1 x 1 + 0,5 x 1 + 0,25 x 7
6.7	SEINFRA	C3659	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	P4(4,8 X 2,8) P5(0,8 X 0,8)	4,8 X 2,8 0,8 X 0,8 (4,8 X 2,8) + (0,8 X 0,8)



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



ORÇAMENTO : REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ALCIDIA SALES
LOCALIZAÇÃO : SEDE DO MUNICÍPIO DE URUOCA/CE

DATA: JANEIRO/2019

MEMORIAL DE CALCULO						
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DIMENSÕES	MEMÓRIA DE CALCULO	
7.0 PISOS						
7.1	SEINFRA	C2179	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - ESP= 3cm	QUANTITATIVOS	315,88	315,88m²
7.2	SEINFRA	C3549	MUTIRÃO MISTO - PISO CIMENTADO ESP.=1.5cm	ÁREA DA CALÇADA	20,55	20,55m²
7.3	SEINFRA	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	QUANTITATIVOS	211,35	211,35m²
7.4	SEINFRA	C1919	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)	QUANTITATIVOS	61,3	61,30m²
7.5	SEINFRA	C4439	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	QUANTITATIVOS	33,74	33,74m²
7.6	SEINFRA	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRE-FABRICADA, JUNTA ATE 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	QUANTITATIVOS	33,74	33,74m²
7.7	SEINFRA	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	QUANTIDADE TRANSPASSE/CADA LADO COMPRIMENTO P1/P2	9,4 0,026 0,8,0,60	9 X (0,80 +0,05) + 4 X (0,80+0,05)
8.0 COBERTA						
8.1	SEINFRA	C3005	MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO	ÁREA FATOR DE INCLINAÇÃO(30%)	302,82m² 1,03	302,82 X 1,03
8.2	SEINFRA	C2201	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA	ÁREA FATOR DE INCLINAÇÃO(30%)	302,82m² 1,03	302,82 X 1,03
8.3	SEINFRA	C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	ÁREA FATOR DE INCLINAÇÃO(30%)	75,89m² 1,03	75,89 X 1,03
8.4	SEINFRA	C4462	TELHA CERÂMICA	ÁREA FATOR DE INCLINAÇÃO(30%)	75,89m² 1,03	75,89 X 1,03
8.5	SEINFRA	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	COMPRIMENTO TOTAL	85,12m	85,12
8.6	SEINFRA	C4463	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	COMPRIMENTO TOTAL	57,32m	57,32
9.0 INSTALACOES ELETRICAS						
9.1 FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS						
9.1.1	SEINFRA	C4377	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm²	CIRCUITO PAREDE/CIRCUITO LAJE FASE/NEUTRO/TERRA FASE/NEUTRO/RETORNO	106,74m/109,91m 3 2	(106,74 X 2)+(109,91 X 3)
9.1.2	SEINFRA	C0554	CABO EM PVC 1000V 4MM2	QUANTIDADE FASE/NEUTRO/TERRA	28,71m 3	28,71 x 3
9.1.3	SEINFRA	C0556	CABO EM PVC 1000V 6MM2	QUANTIDADE FASE/NEUTRO/TERRA	28,09m 3	28,09 x 3
9.1.4	SEINFRA	C1185	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 20mm (1/2")	COMPRIMENTO DA TUBULAÇÃO	56,80m	56,80m
9.1.4	SEINFRA	C1184	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	COMPRIMENTO DA TUBULAÇÃO LAJE COMPRIMENTO DA TUBULAÇÃO PAREDE	106,74m 109,91m	106,74 + 109,91
9.1.5	SEINFRA	C2095	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")	COMPRIMENTO DA TUBULAÇÃO DE PAREDE	106,74m	106,74m
9.1.6	SEINFRA	C4761	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"	QUANTIDADE	84	84,00
9.2 BASES, CHAVES E DISJUNTORES						
9.2.1	SEINFRA	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	QUANTIDADE	9	9,00
9.2.2	SEINFRA	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	QUANTIDADE	1	1,00
9.2.3	SEINFRA	C1101	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A	QUANTIDADE	2	2,00
9.2.4	SEINFRA	C3572	HASTE DE FERRO GALVANIZADO 1.20m PARA ATERRAMENTO (MUTIRÃO MISTO)	QUANTIDADE	3	3,00
9.2.5	SEINFRA	C3911	CONECTOR DE ATERRAMENTO TIPO K2C-17-10mm BURDY	QUANTIDADE	3	3,00
9.2.6	SEINFRA	C0631	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	QUANTIDADE	2	2,00
9.3 QUADROS / CAIXAS						
9.3.1	SEINFRA	C2067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	QUANTIDADE	3	3,00



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



ORÇAMENTO : REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ALCIDIA SALES
LOCALIZAÇÃO : SEDE DO MUNICÍPIO DE URUOCA/CE

DATA: JANEIRO/2019

MEMORIAL DE CÁLCULO

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DIMENSÕES	MEMÓRIA DE CÁLCULO
9.3.2	SEINFRA	C3576	MUTIRÃO MISTO - MINI POSTE H=1.50m REX MONO E ROLDANA	QUANTIDADE	1 1,00
9.3.3	SEINFRA	C3578	MUTIRÃO MISTO - QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE	QUANTIDADE	1 1,00
9.4			TOMADAS / INTERRUPTORES / ESPELHOS		
9.4.1	SEINFRA	C1484	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	QUANTIDADE	9 9,00
9.4.2	SEINFRA	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	QUANTIDADE	7 7,00
9.4.3	SEINFRA	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	QUANTIDADE	32 32,00
9.5			LAMPADAS E LUMINARIAS		
9.5.1	SEINFRA	C1029	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 250W	QUANTIDADE	13 13,00
9.5.2	SEINFRA	C2105	REATOR AFP-220V, SIMPLES P/ LÂMPADA FLUORESCENTE (SUBSTITUIÇÃO)	QUANTIDADE	13 13,00
	SEINFRA	C4105	ARANDELA PARA FLUORESCENTE COMPACTA 18W EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO COM UM VISOR EM VIDRO FOSCO	QUANTIDADE	13 13,00
9.5	SEINFRA	C4811	LUMINÁRIA DE EMBUTIR CILÍNDRICA COM CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA E PINTADA ELETROSTATICAMENTE E REFLETOR REPUXADO EM	QUANTIDADE	23 23,00
9.6			CAMPO DE FUTEBOL		
9.6.1	SEINFRA	C5030	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H= 7,00M, PESO APROXIMADO 670 KG	PROJETO ELÉTRICO	2 2,00
9.6.2	SEINFRA	C4810	PROJETOR, EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM ACRÍLICO E VEDAÇÃO EM SILICONE, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, POTÊNCIA	PROJETO ELÉTRICO	4 4,00
9.6.3	SEINFRA	C0631	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	PROJETO ELÉTRICO	2 2,00
10.0			INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS		
10.1	SEINFRA	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	LAVATORIO SANITÁRIO DUCHA CHUVEIROS PIA	3 3 3 2 1 3 + 3 + 3 + 2 + 1
10.2	SEINFRA	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	LAVATORIO SANITÁRIO/DUCHA PIA CHUVEIROS	3 3 1 2 3 + 3 + 1 + 2
10.3	SEINFRA	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	QUANTIDADE	1 1,00
10.4	SEINFRA	C3017	PIA DE AÇO INOX (1,20x0,60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	QUANTIDADE	1 1,00
	SEINFRA	C1618	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	QUANTIDADE	3 3,00
10	SEINFRA	C3442	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 1000L	QUANTIDADE	1 1,00
11.0			PINTURA		
11.1			PAREDES		
11.1.1	SEINFRA	C0588	CAIXÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	QUANTITATIVOS	278,90m ² 278,90m ²
11.1.2	SEINFRA	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	QUANTITATIVOS	460,79m ² 460,79m ²
11.1.3	SEINFRA	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	QUANTITATIVOS	654,98m ² 654,98m ²
11.1.4	SEINFRA	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	QUANTITATIVOS	75,04m ² 75,04m ²
11.2			ESQUADRIAS DE MADEIRA		
11.2.1	SEINFRA	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	ÁREA DE PORTAS(P1) ÁREA DE PORTAS(P2) LADOS QUANTIDADE	(0,80 x 2,10)m ² (0,60 x 2,10)m ² 2 9,4 (0,8x2,1) X 2 X 9 + (0,6 X 2,10) X 4 X 2
11.2.2	SEINFRA	C3551	MUTIRÃO MISTO - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	ÁREA DE PORTAS(P1) ÁREA DE PORTAS(P2) LADOS QUANTIDADE	(0,80 x 2,10)m ² (0,60 x 2,10)m ² 2 9,4 (0,8x2,1) X 2 X 9 + (0,6 X 2,10) X 4 X 2



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



DATA: JANEIRO/2019

ORÇAMENTO : REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ALCIDIA SALES
LOCALIZAÇÃO : SEDE DO MUNICÍPIO DE URUOCA/CE

MEMORIAL DE CALCULO

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DIMENSÕES	MEMÓRIA DE CALCULO
ESQUADRIAS CERÂMICAS					
11.3.1	SEINFRA	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	ÁREA DE COBOGÓS LADOS QUANTIDADE	(2,50 x 1,45)m ² 2 2,5 X 1,45 X 2 X 12
11.3.2	SEINFRA	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	ÁREA DE PORTAS LADOS QUANTIDADE	(2,50 x 1,45)m ² 2 2,5 X 1,45 X 2 X 12
ESQUADRIAS METÁLICAS					
11.4.1	SEINFRA	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	ÁREA LADOS	(1,50 x 0,80)m ² 2 1,50 X 0,80 X 2
ACESSIBILIDADE					
12.1	SEINFRA	C4635	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	QUANTIDADE	2 2,00
12.2	SEINFRA	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	COMPRIMENTO QUANTIDADE	0,8 4 0,8 X 4
12.3	SEINFRA	C0924	CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO INOX	PERIMETRO	10,40m 10,40m
INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO					
13.1	SEINFRA	C1359	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 8KG	QUANTIDADE	2 2,00
13.2	SEINFRA	C4649	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	QUANTIDADE	2 2,00
13.3	SEINFRA	C4394	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	QUANTIDADE	13 13,00
13.4	SEINFRA	C1039	DEMARCAÇÃO DE PISO À BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA	PERIMETRO QUANTIDADE LARGURA	4 2 0,15 4 X 2 X 0,15
13.5	SEINFRA	C4626	PLACA EM ALUMÍNIO 15x30cm C/ VINIL APLICADO EM 1 FACE E FIXAÇÃO COM FITA DUPLA FACE (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	QUANTIDADE	16 16,00
IMPERMEABILIZAÇÃO					
14.1	SEINFRA	C2843	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m ²	PERIMETRO DA ALVENARIA PERIMETRO DO CAMPO LARGURA/ALTURA DA CINTA FACES	40,85m 34,70m 0,10m 3 (40,85 + 34,70) x 0,10 x 3
URBANIZAÇÃO/PAVIMENTAÇÃO CAMPO DE FUTEBOL					
15.1.1	SEINFRA	C1430	GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO	ÁREA DO CAMPO	73,50m ² 73,50m ²
15.1.2	SEINFRA	C1349	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL	QUANTIDADE	2 2,00
PAVIMENTAÇÃO					
15.2.1	SEINFRA	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TJO LINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO II	52,66m ² 14,1m ² 52,66 + 14,1
15.2.2	SEINFRA	C0367	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)	PERIMETRO DE MEIO FIO LADOS	6,57m 2 6,57 X 2
15.3	SEINFRA	C1430	GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO	ÁREA DOS CANTEIROS	2,36m ² 2,36m ²
LIMPEZA					
16.1	SEINFRA	C1628	LIMPEZA GERAL	ÁREA	508,00m ² 508,00m ²

RENAN ROCHA-AQUINO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 54.164-D



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

ORÇAMENTO : REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ALCIDIA SALES
LOCALIZAÇÃO : LOCALIDADE DE BALIZA
DATA: JANEIRO/2019

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL		30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		150 DIAS	
		%	RS	%	RS	%	RS	%	RS	%	RS	%	RS
1.0	SERVÇOS PRELIMINARES	2,97%	11.210,34	100,00	11.210,34								
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	1,38%	5.189,42	100,00	5.189,42								
3.0	ESTRUTURA	13,31%	50.179,26	100,00	50.179,26								
4.0	PAREDES E PAINÉIS	18,26%	68.838,68			25,00	17.209,67	25,00	17.209,67	50,00	34.419,33		
5.0	REVESTIMENTO	21,73%	81.828,67			25,00	20.482,17	25,00	20.482,17	50,00	40.964,34		
6.0	ESQUADRIAS	4,86%	18.335,50			25,00	4.583,88	25,00	4.583,88	50,00	9.167,75		
7.0	PISO	9,58%	36.123,80			25,00	18.061,90	25,00	18.061,90	50,00	36.123,80		
8.0	COBERTA	9,56%	36.033,90					25,00	18.016,95	50,00	36.033,90		
9.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	5,54%	20.871,51					25,00	5.217,88	50,00	10.435,76		
10.0	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	1,77%	6.674,77										
12.0	PINTURA	5,63%	21.219,60										
13.0	ACESSIBILIDADE	1,24%	4.678,21										
14.0	INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	1,33%	5.027,73										
15.0	IMPERMEABILIZAÇÃO	0,14%	535,01			50,00	267,51	50,00	267,51				
15.0	URBANIZAÇÃO/PAVIMENTAÇÃO	1,45%	5.481,10										
16.0	LIMPEZA	1,25%	4.693,92										
TOTAL SIMPLES		100,00%	377.021,40										
BDI 26,69%			100.627,01										
TOTAL ACUMULADO		100,00%	477.648,41										



Renán Rocha Aquino
RENÁN ROCHA AQUINO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 54.164-D

Handwritten marks and signatures



ESTADO DO CEARA

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

ORÇAMENTO : REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ALCIDIA SALES

LOCALIZAÇÃO : LOCALIDADE DE BALIZA

CALCULO DO BDI

Taxa de Administração Central	A	3,00%
-------------------------------	---	-------

Garantia e seguros		0,21%
Risco		0,97%
Despesas Financeiras		0,59%

Impostos	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	5,00%
	CPRB	4,50%

Taxa de Tributos	T	13,15%
------------------	---	--------

Lucro	L	5,00%
-------	---	-------

BDI	26,69%	

BDI - Faixa de Admissibilidade

Minimo	Medio	Maximo
0,11%	4,07%	8,03%
0,00%	0,21%	0,42%
0,00%	0,97%	2,05%
0,00%	0,59%	1,20%
6,03%	7,65%	9,03%
3,83%	6,90%	9,96%
1,1061	1,2208	1,3374
10,61	22,08	33,74

$$BDI = [(1+AC+G+R+S) * (1+DF) * (1+L) / (1+I)] - 1$$

RENAN ROCHA AQUINO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 54.164-D



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL
ALCIDIA SALES
LOCAL: LOCALIDADE DE BALIZA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria de Infraestrutura

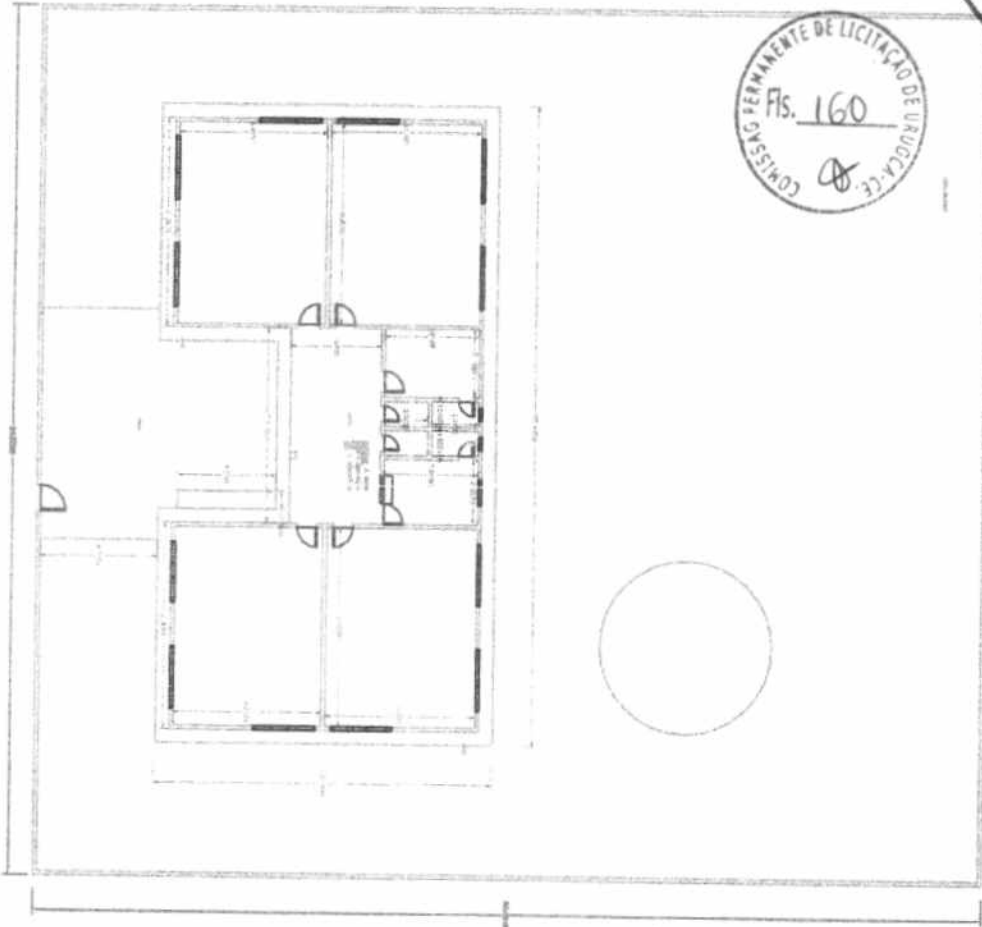
ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SEINFRA 026.1 (DESONERADA) E 026					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 026.1		TABELA 026	
		HORISTAS %	MENSALISTAS %	HORISTAS %	MENSALISTAS %
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80	36,80	36,80
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRÁ	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,00	0,00	0,00	0,00
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
B	ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A	44,97	16,84	44,97	16,84
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,65	0,00	17,65	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00	3,71	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,92	0,71	0,92	0,71
B4	13º SALÁRIO	10,63	8,33	10,63	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,20	0,07	0,08
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,50	0,00	1,50	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,20	0,11	0,20
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,18	7,07	9,18	7,07
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02	0,03	0,02
C	ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A	15,41	11,86	15,41	11,86
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,60	4,33	5,60	4,33
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,40	3,39	4,40	3,39
C4	DEPÓSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	4,81	3,70	4,81	3,70
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,47	0,36	0,47	0,36
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,02	3,19	17,05	6,58
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,55	2,83	16,65	6,20
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,47	0,36	0,50	0,38
TOTAL (A+B+C+D)		85,20	48,89	114,23	72,68

RENAN ROCHA AQUINO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 54.164-D



MUN. 0600
E FL. 30
ASS.:

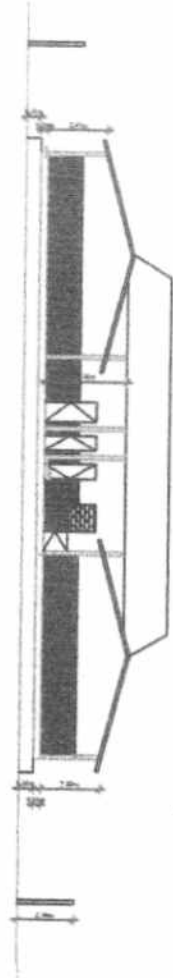
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA
Fls. 160



01 PLANTA BAIXA COLO CONCRETARIA



03 CORTI 9-A COLO CONCRETARIA

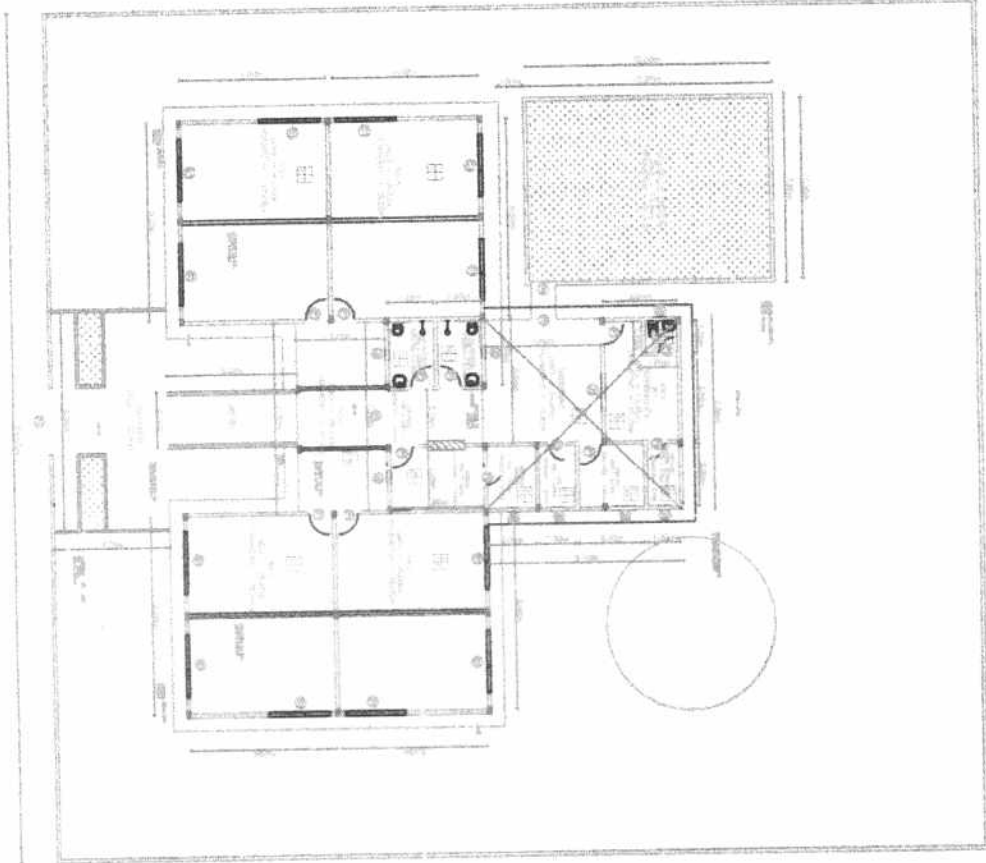


03 CORTI 4-A COLO CONCRETARIA

NO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50



[Signature]
Regan Rocha Aquino
Engenheiro Civil
CREA-CE: 54.184-D
CPF: 029.082.843-08
RNP: 081356332-8



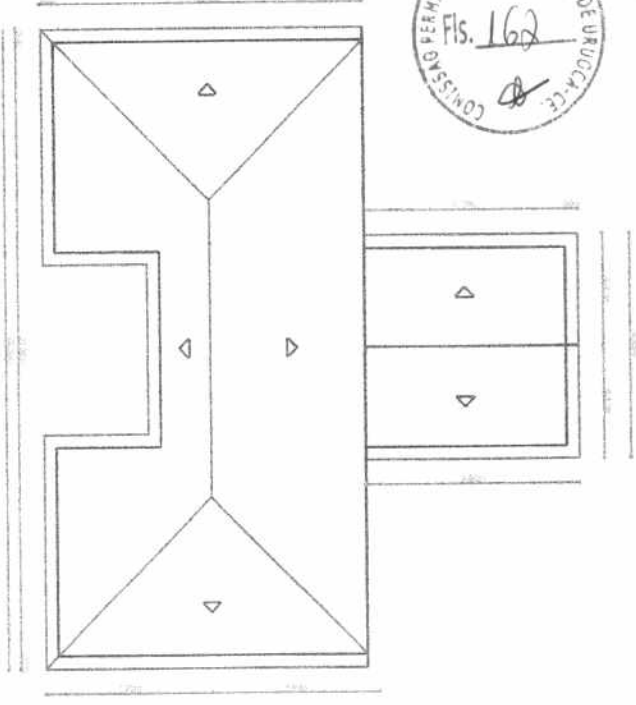
01 PLANTA BASA

Regan Rocha Aquino
Engenheiro CIVIL
CREA-CE: 54.104-D
CPF: 029.082.843-08
RNP: 081356332-8

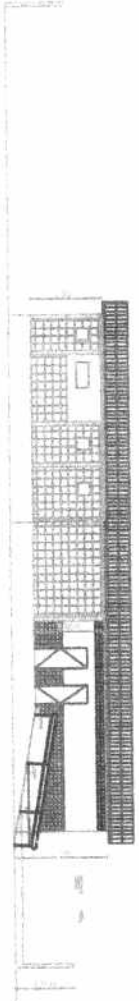
ESPECIFICAÇÕES	
1	...
2	...
3	...
4	...
5	...
6	...
7	...
8	...
9	...
10	...
11	...
12	...
13	...
14	...
15	...
16	...
17	...
18	...
19	...
20	...
21	...
22	...
23	...
24	...
25	...
26	...
27	...
28	...
29	...
30	...
31	...
32	...
33	...
34	...
35	...
36	...
37	...
38	...
39	...
40	...
41	...
42	...
43	...
44	...
45	...
46	...
47	...
48	...
49	...
50	...

CMU
 FL. 32
 ASS.: [Signature]

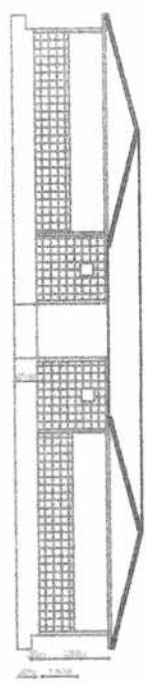
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE URUGUA-CE
 Fls. 162



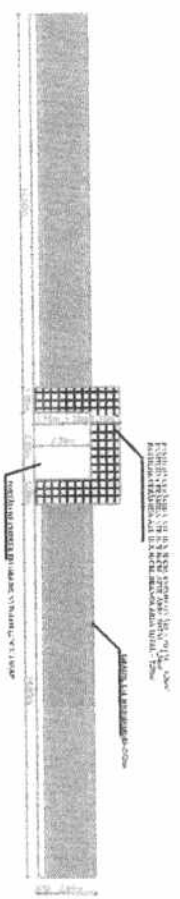
02 PLANTA DE COBERTA



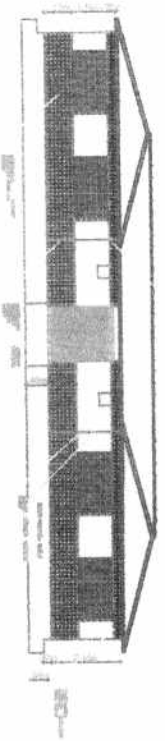
06 JARDE B-9



03 CORTE A-A



04 FACHADA



05 FACHADA INTERNA

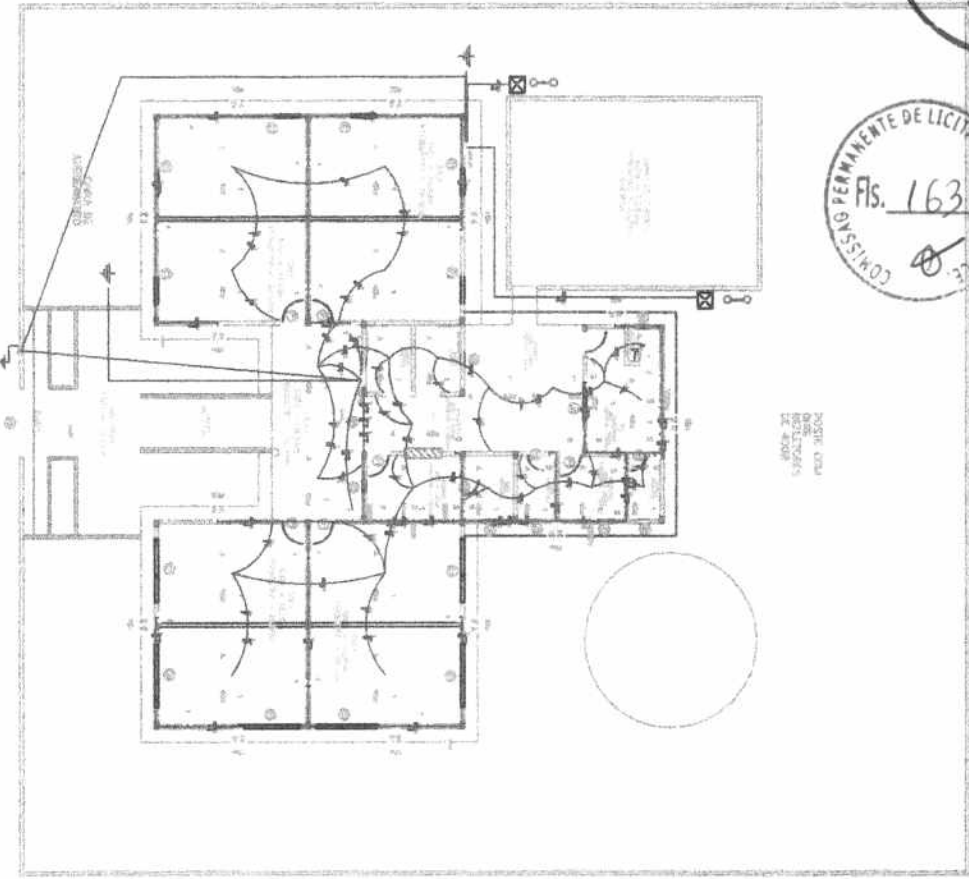
Regan Rocha Aquino
 Regan Rocha Aquino
 Engenheiro Civil
 CREA-CE: 54.164-D
 CPF: 029.082.843-08
 RNP: 0613569332-8

ESPECIFICAÇÕES	
1	...
2	...
3	...
4	...
5	...
6	...
7	...
8	...
9	...
10	...
11	...
12	...
13	...
14	...
15	...
16	...
17	...
18	...
19	...
20	...
21	...
22	...
23	...
24	...
25	...
26	...
27	...
28	...
29	...
30	...
31	...
32	...
33	...
34	...
35	...
36	...
37	...
38	...
39	...
40	...
41	...
42	...
43	...
44	...
45	...
46	...
47	...
48	...
49	...
50	...

C.M.L. - COLO
P. FL. 33
ASS.:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE URUÇUCA
Fis. 163

PODEIR, CELIA
ENGENHEIRA
DE ELETRICIDADE

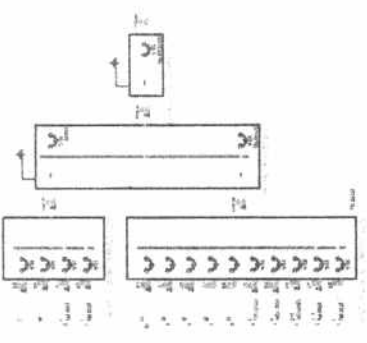


01 PLANTA BAIXA

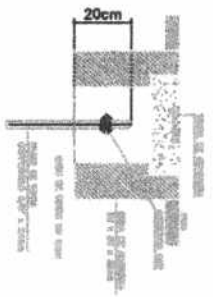
Regan Rocha Aquino
Engenheira Civil
CREA-CE: 54.164-D
CPF: 029.062.843-08
RNP: 061356332-8

04 QUADRO DE CARGAS

05 QUADRO DE CARGAS GERAL



03 DIMENSÃO LINEAR

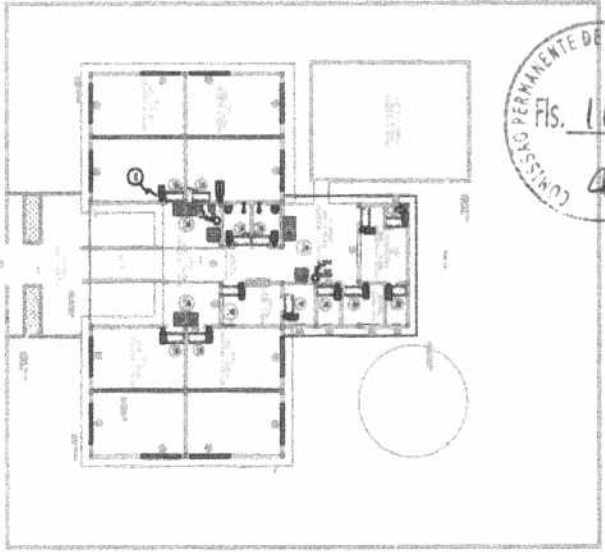


02 DETALHAMENTO ATRIBUIMENTO

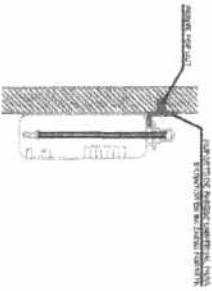


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE EDUCAÇÃO
Fls. 164

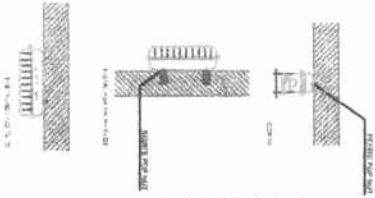
7/10
Fl. 3/4
ASS.: *[Handwritten Signature]*



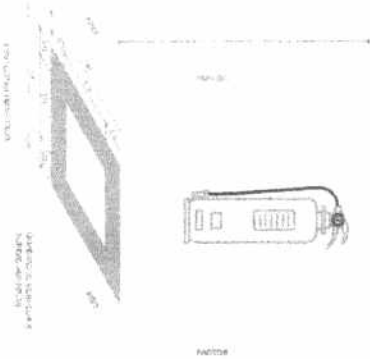
01 PLANTA BANYA
SÉRIAS - 1:25



02 DETALHE 01 FIXAÇÃO DO EXTERIOR
SÉRIAS - 1:5



03 DETALHE 02 LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA
SÉRIAS - 1:5

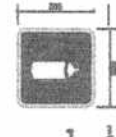


04 DETALHE 03 MARCAÇÃO NO PISO
SÉRIAS - 1:5

NOTAS RELEVANTES

1. RESERVA-SE O DIREITO DE ALTERAR O PROJETO DE ACORDO COM O RESULTADO DA ANÁLISE DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA E AMBIENTAL, SEM PRECISAR DE AVISO ANTES DO INÍCIO DAS OBRAS, SALVO EM CASOS DE ERROS DE CÁLCULO OU DE INFORMAÇÃO. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ SER RESPONSÁVEL POR TODAS AS ALTERAÇÕES REALIZADAS.

2. O PROJETO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O CADERNO DE REQUISITOS TÉCNICOS E ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS, E DE ACORDO COM AS NORMAS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONCRETO, TUBULAÇÕES, ELÉTRICA, PINTURAS, ACABAMENTOS E OUTRAS, DE ACORDO COM O CADERNO DE REQUISITOS TÉCNICOS E ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS.



SERIALIZAÇÃO CONFORME NBR 12288-1/2.

[Handwritten Signature]
Regan Rocha Aquino
Engenheiro Civil
CREA-CE: 64.184-D
CPF: 029.052.843-08
RNP: 061356332-8

LEGENDA

01 - SERVIÇOS DE OBRAS DE INSTALAÇÃO DE OBRAS DE CONCRETO, TUBULAÇÕES, ELÉTRICA, PINTURAS, ACABAMENTOS E OUTRAS, DE ACORDO COM O CADERNO DE REQUISITOS TÉCNICOS E ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS.

02 - SERVIÇOS DE OBRAS DE INSTALAÇÃO DE OBRAS DE CONCRETO, TUBULAÇÕES, ELÉTRICA, PINTURAS, ACABAMENTOS E OUTRAS, DE ACORDO COM O CADERNO DE REQUISITOS TÉCNICOS E ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS.

03 - SERVIÇOS DE OBRAS DE INSTALAÇÃO DE OBRAS DE CONCRETO, TUBULAÇÕES, ELÉTRICA, PINTURAS, ACABAMENTOS E OUTRAS, DE ACORDO COM O CADERNO DE REQUISITOS TÉCNICOS E ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS.

04 - SERVIÇOS DE OBRAS DE INSTALAÇÃO DE OBRAS DE CONCRETO, TUBULAÇÕES, ELÉTRICA, PINTURAS, ACABAMENTOS E OUTRAS, DE ACORDO COM O CADERNO DE REQUISITOS TÉCNICOS E ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS.



SAÍDA





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE
URUOCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

ANEXO II

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À

Prefeitura Municipal de Uruoca-CE
Comissão Permanente de Licitação
Uruoca - CE.

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 0031202.2019

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ALCIDIA SALES NA LOCALIDADE DE BALIZA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE**, de acordo com as condições especificações e quantitativos previstos no Projeto Básico.

, pelo preço global é de R\$ _____ (_____).

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro, Uruoca-CE • CEP: 62460-000

Telefone (88) 36481078 • www.uruoca.ce.gov.br

Ø

Ø

Ø



(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

ANEXO III

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 0031202.2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ALCIDIA SALES NA LOCALIDADE DE BALIZA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE, de acordo com as condições especificações e quantitativos previstos no Projeto Básico.

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
VALOR GLOBAL					

_____ - ____, ____ de _____ de 2019.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE XXXXXXX, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Uruoca, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à João Rodrigues, 139 – Centro – Uruoca – CE – CEP 62.460-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.667.926/0001-84 através da Secretaria de _____, representada por seu Ordenador de Despesas, Sr. _____ inscrito no CPF nº. denominada de **CONTRATANTE**, e, do outro lado, _____ com sede em _____, à _____ - Bairro _____, inscrita no CNPJ(M.F) sob o nº _____, neste ato representado por _____, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº 0031202.2019, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na Tomada de Preços nº 0031202.2019, devidamente homologada pela autoridade competente, ao final assinado e a proposta da contratada, tudo parte integrante deste termo contratual, independente de transcrição, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ALCIDIA SALES NA LOCALIDADE DE BALIZA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE**, de acordo com as condições especificações e quantitativos previstos no Projeto Básico e na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$: _____ (_____). A ser pago de acordo com as medições e o cronograma físico financeiro.

3.2- O prazo de vigência do contrato será até ___/___/___, prorrogado se necessário mediante Termo de Aditamento;

CLAÚSULA QUARTA- O OBJETO DESTA LICITAÇÃO SERÁ RECEBIDO:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo



circunstanciado, assinado pelas partes, em até 10 (dez) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;

b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no Art. 69 da lei 8.666/93

4.1- O termo de entrega e recebimento definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra no CREA e no INSS, referente a matrícula do serviço.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1- O pagamento será efetuado em até 30 dias da emissão da nota fiscal referente à medição atestada da contratada pela contratante. As medições deverão ser elaboradas pela CONTRATADA, de comum acordo com a fiscalização, referente aos serviços executados. As medições terão periodicidade mensal, entre os dias 01 (primeiro) e 30(trinta) do mês subsequente, exceto a primeira que será elaborada no início dos serviços até o dia 30 (trinta). A fiscalização atestará os serviços executados até o dia 30 (trinta) de cada mês.

5.2 - A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da dos comprovantes de quitação dos encargos, trabalhistas, fiscais e previdenciários dos funcionários utilizados na prestação dos serviços.

5.3 - Os pagamentos efetuados à Contratada não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

6.1- Havendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devera ser observado o estabelecido nos Arts. 58 e 65, da Lei Federal n. 8.666/1993.

6.2. Para caracterização do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato devera ser observado a legislação tributaria de qualquer esfera de governo que venha onerar o contratado decorrente da majoração de alíquota de impostos a ser criada pelos entes federativos durante a vigência do contrato que provoque aumento da despesa do contratado.

CLÁUSULA SETIMA- DA FONTE DE RECURSOS:

7.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta dos recursos provenientes na seguinte classificação orçamentária nº xxxxxxxx, elemento de despesa nº xxxxxxxx.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

8.1-A Em conformidade com o art. 65, da Lei n. 8.666/1993, caso sejam necessárias alterações no presente contrato, as mesmas serão objeto de estudo mutuo entre as partes, mediante Termo de Aditamento.

8.2. Poderão ocorrer variações para mais ou para menos nas quantidades previstas para a obra, visando economia, ou solução técnica recomendável, ficando mantidos os preços unitários quaisquer que sejam estas variações em cada item, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor



inicial do contrato, atualizado consoante prevê o § 1 Inciso II, Artigo 65, Lei Federal nº 8666/93.

8.3. O Acréscimo ou supressão no valor inicial do contrato, será efetuado, mediante Ordem de Serviço especificada em aditamento contratual.

8.4. Caso surja, no decorrer da obra, determinados serviços que não tenham sido previsto nos formulários do Edital da Tomada de Preços n. 0031202.2019, Proposta de Preços, o seu preço unitário, será o da Composição de Custos da CONTRATADA. Caso não exista será elaborado pela CONTRATANTE, em comum acordo com a CONTRATADA e aprovada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS:

9.1-Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos até **150 (cento e cinquenta dias)** dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.2-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de ~~XXXXXXXXXX~~ da Prefeitura Municipal de Uruoca

9.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de ~~XXXXXXX~~, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

9.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos Secretaria de ~~XXXXXXX~~ da Prefeitura Municipal de Uruoca, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA DECIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1-Efetuar o pagamento na data aprezada no Contrato.

10.2 - Fiscalizar a execução contratual.

10.3 - Fornecer as informações, documentos e condições necessários à execução dos serviços, objeto do contrato.

10.4 - A fiscalização exercida por servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação, que terá em especial, poderes para suspender a execução dos serviços que estejam em desacordo com a discriminação do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1- A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- Recrutar pessoal habilitado e com experiência comprovada fornecendo ao CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica;
- Executar a obra através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Secretaria Municipal de Educação solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;
- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se



- prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE;
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade do CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao CONTRATANTE;
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato;
- i) Responder pecuniariamente por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, município ou terceiros decorrentes da prestação de serviços;
- j) Respeitar as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- l) Responsabilizar-se perante aos órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- m) Manter durante toda a execução da obra, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- n) Manter nos locais dos serviços um "Livro de Ocorrências", onde serão registrados o andamento dos serviços e os fatos relativos às recomendações da FISCALIZAÇÃO. Os registros feitos receberão o visto da CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO;

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA- DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e



condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com os Projetos básicos e seus complementos;
 - b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
 - c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
 - d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA ou CAU, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Secretaria Municipal de Educação, sob pena de retardar o processo de pagamento;
 - e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante o CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento;
 - f) Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio digital;
 - g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.
 - h) A CONTRATADA concorda com a adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme exigido pelo Decreto 7.983 de 08 de abril de 2013.
- 12.1- Iniciar os serviços objeto da licitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da Ordem de serviços e entregar os serviços, em estrita observância ao Edital e sua proposta.
- 12.2 - Assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas, indiretas e civis com a realização do serviço.
- 12.3 - Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao patrimônio da Licitadora ou a terceiros, quando da entrega do objeto deste contrato.
- 12.4 - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas nesta licitação.
- 12.5 - Fazer no prazo previsto entre a assinatura do contrato e o início dos serviços, minucioso exame das especificações e projetos, de modo a poder, em tempo hábil e por escrito, apresentar à Fiscalização todas as divergências e dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento e aprovação.
- 12.6 - Cumprir as legislações federais, estaduais e municipais, bem como seguir as normas relativas à segurança e medicina do trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com Equipamento de Proteção Individual (EPI), para que não haja risco de paralisação dos serviços;



12.7 - providenciar, sob suas custas, local adequado para depósito e armazenamento de todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços, bem como para as instalações provisórias para a Administração dos mesmos;

12.8 - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados, bem como por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar à terceiros, em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores.

12.9 - Comunicar à Prefeitura Municipal, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos por motivo superveniente, que impeçam, mesmo temporariamente, a Contratada de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas à execução do Contrato, total ou parcialmente.

12.10 - Permitir e facilitar a inspeção pela Fiscalização, inclusive prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços.

12.11 - Garantir durante a execução a proteção e a conservação dos serviços executados, até o seu recebimento definitivo;

12.12 - Manter a regularidade fiscal e a regularidade com a seguridade social durante toda a vigência do contrato em atendimento ao inciso XIII, art. 55 da Lei Federal n. 8.666/93

12.13 - A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços que se verificarem defeituosos ou incorretos, resultantes da execução dos serviços.

12.14- Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Uruoca-CE, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1 - Na hipótese da CONTRATADA descumprir as obrigações assumidas neste contrato, no todo ou em parte, ficara sujeita a juízo da CONTRATANTE, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal n. 8.666/93.

13.2- A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o artigo 87 do mesmo diploma legal, conforme segue;

a) ADVERTENCIA – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

b) MULTA POR ATRASO – a empresa contratada ficara sujeita a multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, ate o Maximo de 20% (vinte por cento) pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, recolhido no prazo Maximo de 15 (quinze) dias corridos, após comunicação formal. Não havendo o recolhimento no prazo estabelecido o valor da



multa será cobrado judicialmente

c) SUSPENSÃO – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE - para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 10 (dez) dias corridos do indicado para o início da obra na ordem de serviços.

13.4. A sanção prevista na alínea "b", do subitem 13.2, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

13.5. A Secretaria Municipal de Educação, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1- São motivos ensejadores da rescisão contratual, sem prejuízo dos demais motivos previstos em lei e neste instrumento:

14.2- O descumprimento de cláusulas contratuais ou das especificações que norteiam a execução do objeto do contrato;

14.3- O desatendimento as determinações necessárias a execução contratual;

14.4- A prática reiterada, de atos considerados como faltosos, os quais devem ser devidamente anotados, nos termos do §1 do art. 76 da lei federal n. 8.666/1993;

14.5- A dissolução da sociedade, a modificação da modalidade ou da estrutura da empresa desde que isso venha a inviabilizar a execução contratual;

14.6- Razões de interesse público devidamente justificadas;

14.1.6. A subcontratação parcial ou total, cessão ou transferência da execução do objeto do contrato.

14.7- A rescisão poderá ocorrer também por ato unilateral, nos casos elencados no art. 78, inciso I a XII, da Lei n. 8.666/1993;

14.8- As partes poderão, observada a conveniência segundo os objetivos da Secretaria de Municipal Educação promover a rescisão amigável do contrato, através do próprio termo de distrito;

14.9- Fica acordado entre as partes que se a rescisão contratual ocorrer por interesse da CONTRATANTE, fica esta obrigada a comunicar por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 - Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei n. 8666/93 e suas alterações.

15.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Prefeitura Municipal/ Comissão de Licitação.

15.3 - Os recursos serão protocolados no Setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Uruoca-CE e encaminhados à Comissão de Licitação.



CLÁUSULA DECIMA SEXTA- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 Em atenção ao Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, a execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor do CONTRATANTE, _____ ao qual compete:

I - Anotar, no processo Tomada de Preços, protocolado no CONTRATANTE sob nº _____, que originou e vincula o presente Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II - Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

III - Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA- DO FORO:

17 - Fica eleito o foro da Comarca de Uruoca-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Uruoca-CE, xxxx de xxxxxx de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

FISCAL DE CONTRATO

Testemunhas:

1. _____

C.P.F.: _____

2. _____

C.P.F.: _____



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE
URUOCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

**ANEXO V
MODELOS DE DECLARAÇÕES**

**DECLARAÇÃO (ARTIGO 27, INCISO V DA LEI FEDERAL 8.666/93 E INCISO XXXIII DO
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

(NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO) neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. (NOME), qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF), DECLARA, para cumprimento das exigências editalícias da TOMADA DE PREÇO Nº 0031202.2019 e para os fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data.

Assinatura e carimbo do proponente

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

(Handwritten marks and signatures)



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE
URUOCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

ANEXO V - MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM MICROEMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, direto ou representante), Sr. <Nome>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF), é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos de enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência na Tomada de Preço nº. 0031202.2019, realizada pelo Município de Uruoca/CE.

Local e data.

Assinatura e carimbo do proponente

(Handwritten marks and signatures)



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE
URUOCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

ANEXO V - MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE

<NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. <NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF), DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova no processo licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº 0031202.2019, ao Município de Uruoca, Estado do Ceará, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

Local e data.

Assinatura e carimbo do proponente

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]